



DECRETO N° 6.509 - GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **1.762/GP-2021**, de 23 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na execução das Ações e Serviços de Saúde: Coronavírus (Covid-19).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2198	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID 19)	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.500,00
TOTAL		10.500,00

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021)** e **Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021)**.

Palácio 21 de Julho, em 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 de 11/01/2002
23/11/2021 a 25/11/2021
Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Honismar B. Rodrigues

Deputado
Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269
Decreto N° 6.509 - GP/2021